

Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Casa de Santiago e Aqueduto, no lugar de Santiago, freguesia de Castelões, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP) – proposta de restrições.

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, vai ser proposta a fixação das seguintes restrições na ZEP:

a) Bens imóveis ou grupos de bens imóveis que:

i) Podem ser objeto de obras de alteração:

É criado um zonamento (Zona A), conforme planta anexa, em que:

- É admitida edificação desde que o acesso à parcela se efetue exclusivamente através da Rua da Campa e a sua implantação se faça na franja de terreno confinante com esse arruamento;

- A edificação deve ser condicionada a um tipo e forma de implantação orgânicos e a uma volumetria que permita uma adequada integração paisagística e a manutenção das características fundamentais do lugar.

ii) Devem ser preservados:

- Devem ser preservados todos os imóveis assinalados na planta anexa, bem como o caminho público (caminho de Santiago) e respetivos muros envolventes.

1 de fevereiro de 2022. – O Diretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

